



Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Assis Quintans

PROJETO DE LEI Nº. 840/2012.

Denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio construída no ano de 2011, no bairro Aila Lacerda, no município de Aguiar.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio construída no ano de 2011, no bairro Aila Lacerda, no município de Aguiar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da 'Casa de Epitácio Pessoa', em 27 de março de 2012.

JUSTIFICATIVA

Agenor Mendes Pedrosa foi um sertanejo que honrou suas origens. Homem bastante conhecido em toda a região do Alto Sertão paraibano, era respeitado pelos princípios éticos que carregava como bem inalienável e que transmitia aos 14 filhos.

Embora natural de São José da Lagoa Tapada, foi em Aguiar onde passou a vida e constituiu família. Na Fazenda Logradouro foi um dos mais importantes produtores algodoeiros do Sertão paraibano.

Exercia de maneira impar a caridade e a fraternidade. Sendo assim, foi impulsionado a ingressar na vida pública. No cargo de vice-prefeito da cidade de Aguiar, defendeu com todas as forças os interesses da população local.

A educação sempre foi tratada como prioridade, tanto para os próprios filhos quanto para a população a quem decidiu ajudar. Nessa área sempre investiu recursos e muitos incentivos.

A unidade em questão é uma escola padrão com seis salas de aula, construída em 2011 em uma área de 1.180,56 m², no bairro Aila Lacerda.

Assis Quintans
Deputado

APROVADO EM ÚNICA TURSO

EM 23/05/2012

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Relação



PROJETO DE LEI Nº840/2012.

Denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio construída no ano de 2011, no Bairro Aila Lacerda, no Município de Aguiar.

AUTOR: Dep. ASSIS QUINTANS

RELATOR: Dep. ANTONIO MINERAL (SUBSTITUÍDO NA REUNIÃO PELO DEP. ADRIANO GALDINO)

P A R E C E R Nº 809/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº840/2012**, de autoria do nobre Deputado Assís Quintans, que denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio construída no ano de 2011, no Bairro Aila Lacerda, no Município de Aguiar.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Assis Quintans, que denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio construída no ano de 2011, no Bairro Aila Lacerda, no Município de Aguiar.

A homenagem se justifica pela pessoa que em vida prestou relevantes serviços foi um sertanejo que honrou suas origens, homem bastante conhecido em toda a região do Alto Sertão paraibano, era respeitado pelos princípios éticos que carregava como bem inalienável e que transmita aos 14 filhos.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 840/2012**.

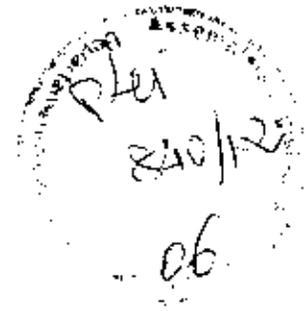
É o voto.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2012.

**Dep. ANTONIO MINERAL
RELATOR**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº840/2012 nos termos do voto do senhor relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2012.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

Presidência da Comissão de Constituição
e Justiça nº 840/12
10/04/12

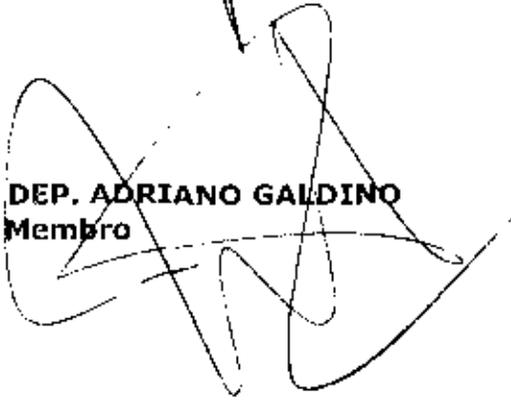

DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro


DEP. LÉA TOSCANO
Membro


DEP. RANTEREY PAULINO
Membro

DEP. ANTONIO MINERAL
Membro


DEP. ADRIANO GALDINO
Membro



03

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. 840 sob o nº 840/12
Em 28 / 03 / 2012
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29 / 03 / 2012
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 25 / 03 / 2012.
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 27 / 03 / 2012
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2012.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 09 / 04 / 2012

Deputado
Presidente

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2012.

Funcionário

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2012
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ___ / ___ / 2012.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

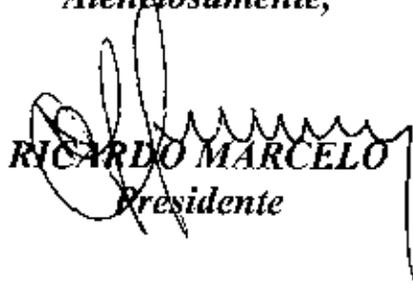
Ofício nº 467/2012

João Pessoa, de maio de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 840/2012, do Deputado Estadual Assis Quintans que “Denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Bairro de Aila Lacerda no Município de Aguiar, neste Estado”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 467/2012
PROJETO DE LEI Nº 840/2012
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

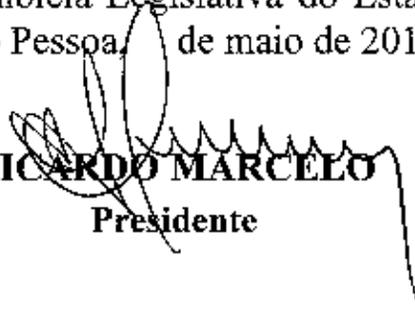
Denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Bairro de Aila Lacerda no Município de Aguiar, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Bairro de Aila Lacerda no Município de Aguiar, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 467/2012

PROJETO DE LEI Nº 840/2012

AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

EMENTA: Denomina de Agenor Mendes Pedrosa a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Bairro de Aila Lacerda no Município de Aguiar, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa

Recebido em: 25 / 05 / 2012

Nome: _____